PROJETO DE LEI Nº_____/2023

"Dá denominação às Unidades Básicas de Saúde que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Unidade Básica de Saúde Nildéia José Rangel Viana à Unidade Básica de Saúde do Bairro João XXIII.

Art. 2º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Unidade Básica de Saúde Renato Roriz à Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vermelho II.

Art. 3º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Unidade Básica de Saúde Ormeu Luz de Souza à Unidade Básica de Saúde do Bairro Dornelas II.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 16 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.16 10:47:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 16 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 318 de 2023, que visa alterar tão somente a exclusão do artigo 1º do P.L. 318 de 2023, tendo em vista que a UBS do Bairro São Pedro já foi dada denominação através da Lei 4.924 de 2015.

O presente projeto visa denominar as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros João XXIII, Vermelho II e Dornelas II de Nildéia José Rangel Viana, Renato Roriz e Ormeu Luz de Souza, respectivamente.

Todos esses foram notáveis Muriaeenses que construíram um legado, fazendo render essa homenagem póstuma que reverencia a memória dessas ilustres pessoas que nos deixaram.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.16 10:46:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal